



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROCESSO Nº 24/2019
ADITIVO ORDEM Nº 11/2019**

Quarto Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, ordem nº 11, relativo ao contrato nº 09/2015, Processo n.º 22/2015 e Tomada de Preços nº 01/2015, cujo objeto dispõe sobre a prestação de serviços especializados para modernização e gestão pública, visando o atendimento de diversas áreas, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal Ltda.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA,
inscrita no CNPJ sob nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147, Centro, Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, CEP 06850-730, neste ato representada por seu Presidente o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraíso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.626.646/0001-89, com sede na Alameda Araguaia nº 1.293, 5º andar, conjunto 503, Alphaville, Município de Barueri, SP, CEP 06455-000, representada neste ato por sua sócia diretora Vanessa Scanduzzi de Godoy, brasileira, portadora do RG. Nº 18.980.296-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.831.328-80, residente e domiciliado na Alameda Araguaia, 1293 – 5º andar, Alphaville, Barueri, São Paulo, SP, CEP 06455-000.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 09/2015, precedido pelo Processo nº 22/2015 e pela Tomada de Preços nº 01/2015, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 29/10/2019 a 28/10/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE VALORES

O valor atual do contrato é R\$ 131.523,35 (cento e trinta e um mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) ano, aplicando o reajuste do IGPM acumulado de setembro/2019 no percentual de 3,37% (três vírgula trinta e sete por cento) o valor do contrato irá para o valor global de R\$ 135.955,68 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), o qual deverá ser pago em 12 parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

Itapeçerica da Serra, 25 de outubro de 2019.

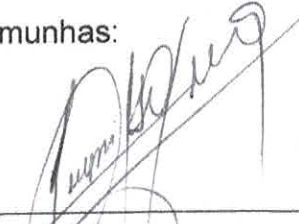
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA – SP

Presidente Márcio Roberto Pinto da Silva

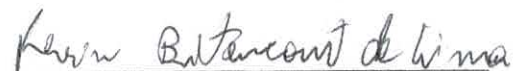
CECAM – CONSULTORIA ECONÔMICA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA
MUNICIPAL LTDA.

Vanessa Scandjuzzi de Godoy

Testemunhas:


Zulphi Batista de Oliveira Junior

RG: 15.519.225-5


Kevin Bitencourt de Lima

Kevin Bitencourt de Lima

RG: 39.876.549-2